



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI N.º 032, DE 30 DE JULHO DE 2018.

“Altera a Lei n.º 1541 de 12 de Julho de 2018 e dá outras providências.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

Artigo 1º - O artigo 9º da Lei n.º 1.541, de 12 de Julho de 2018, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§1.º - Fica o executivo autorizado inserir nas leis municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 e Diretrizes Orçamentárias, bem como na Lei Orçamentária vigente para o corrente exercício.

020551 – Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

23 – Turismo

392 – Difusão Cultural

0271 – Promoção da Cultura

2146 – Manutenção de Concessão de Auxílio Financeiro – Peões de Rodeio

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas até R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

§2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito adicional na importância de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a cobrir despesas com manutenção da concessão de auxílio financeiro Peões de Rodeio.

§3.º - O crédito autorizado pelo parágrafo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 2º. Fica alterado o Art. 10º da Lei n.º 1.541, de 12 de Julho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10. Os recursos financeiros do Programa de Incentivo aos Peões de Rodeio somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com hospedagem, alimentação, inscrições, passagens para os eventos e transporte, devendo o beneficiado prestar contas do valor recebido, na forma e condições estabelecidas pela Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 12 de julho de 2018, convalidando os atos produzidos.

Gabinete do Prefeito de Buritizal, em 30 Julho de 2018.


AGLIBERTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Rua São Paulo, n.º 135 – Centro - CEP. 14570-000 - Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100